

LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2023

"CRIA CARGO E VAGA DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE IÚNA E ALTERA OS ANEXOS I E VI DA LEI COMPLEMENTAR 28/2022."

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1**° Fica criado no quadro de pessoal da administração direta do Município de Iúna, o cargo efetivo de Analista Ambiental e Licenciamento.
- **Art. 2**° O Anexo A desta Lei modifica o Anexo I da Lei Complementar 28/2022, que estabelece a relação de cargos efetivos por grupos ocupacionais, jornadas semanais e número total de vagas.
- **Art. 3º** O Anexo B desta Lei Complementar altera o Anexo VI da Lei Complementar 28/2022, que passa a vigorar acrescido das atribuições do cargo criado.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (21/08/2023).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna às 18h00 de 21/08/2023.

Breno Vinicius da Silva Oliveira Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES GABINETE DO PREFEITO

ANEXO A

(Modifica o Anexo I da Lei complementar nº 28/2022) RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS POR GRUPOS OCUPACIONAIS, JORNADAS SEMANAIS E NÚMERO TOTAL DE VAGAS

8. GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS			
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Arquiteto	GOS	30 hs	1
Assistente Social	GOS	30 hs	5
Enfermeiro	GOS	30 hs	10
Engenheiro Agrimensor	GOS	30 hs	1
Engenheiro Agrônomo	GOS	30 hs	1
Farmacêutico	GOS	30 hs	2
Fisioterapeuta	GOS	30 hs	5
Fonoaudiólogo	GOS	20 hs	2
Médico	GOS	20 hs	5
Médico Veterinário	GOS	30 hs	3
Nutricionista	GOS	30 hs	2
Odontólogo	GOS	20 hs	11
Psicólogo	GOS	30 hs	5
Analista Ambiental e Licenciamento	GOS	30 hs	1



ANEXO B

(Modifica o Anexo VI da Lei complementar nº 28/2022) MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

I – CARGO – ANALISTA AMBIENTAL E LICENCIAMENTO

II - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS

III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os analistas ambientais atuam na fiscalização e garantia de cumprimento das normas ambientais e nos processos de licenciamento ambiental, além de observar os impactos ambientais da operação de agentes públicos e privados, desenvolver relatórios com informações referentes ao meio ambiente em determinada área, assim como problemas de saneamento, poluição, entre outros, propor soluções para resolver problemas ambientais, inspecionar amostragens de solo e água, por exemplo, e acompanhar dados de monitoramento, atuar com órgãos de vigilância sanitária para promover projetos voltados à redução do impacto do ser humano no meio ambiente, analisar documentos e registros ambientais e redigir relatórios técnicos de auditorias ambientais.

IV – REQUISTOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO - Formação Universitária em Ciências Biológicas, na modalidade bacharelado, Engenharia Ambiental, Geologia ou Agronomia, todos com o devido registro no conselho da Classe.

EXPERIÊNCIA – mínimo de 02 (dois) anos no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público.

OUTROS REQUISITOS – conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

V- RECRUTAMENTO: No mercado de trabalho, mediante concurso público.

VI – PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

PROGRESSÃO HORIZONTAL: elevação funcional de uma referência para outra, pelo critério merecimento, após avaliação de desempenho, observado o interstício legal.

PROGRESSÃO VERTICAL: É a passagem do servidor de um nível para outro, desde que cumpridas às exigências de titulação.

VII - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

Analisar, elaborar relatórios, estudos, pesquisas, pareceres e compilar informações relacionadas a sua área de atuação, em especial, em todas as etapas do licenciamento ambiental trifásico (LAT), composto pela licença prévia (LP), de instalação (LI) e de operação (LO); licenciamento ambiental concomitante (LAC) e licenciamento ambiental simplificado (LAS), bem como a avaliação de impacto ambiental, a qual é derivada de estudos que discorrem sobre a situação do local, tais como o Estudo de Impacto Ambiental (EIA); Estudo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES GABINETE DO PREFEITO

de Impacto de Vizinhança (EIV); Relatório de Caracterização Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), assim como realizar o controle e a fiscalização dos mesmos (lavratura de auto de infração);

Realizar operações de fiscalização/correção das irregularidades ambientais constatadas (1°) Acidentes Ambientais; 2°) Contaminação por resíduos diversos; 3°) Poluição hídrica; 4°) Intervenção em Área de Preservação Permanente; 5°) Aterro/terraplanagem; 6°) Desvio/Intervenção em corpo d'água), através da análise in loco e emissão relatório técnico com as providências necessárias: a) Auto de intimação/interdição/embarco e/ou; b) Auto de multa e/ou; c) Ofício e devida comunicação aos órgãos de controle externo para as providencias cabíveis:

Desenvolver pesquisas, planejar, programar, executar, fiscalizar, supervisionar, avaliar, estabelecer normas, coordenar programas, projetos e atividades, na área de defesa sanitária e inspeção animal e vegetal, bem como realizar controle, inspeção e fiscalização industrial e agroindustrial de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, e a fiscalização da distribuição, do transporte, do armazenamento, do comércio e do uso dos agrotóxicos, seus componentes e afins;

Desenvolver pesquisas, planejar, programar, executar, fiscalizar, supervisionar, avaliar, estabelecer normas, coordenar programas, projetos e atividades, na área de saneamento básico, bem como realizar controle, inspeção e fiscalização e afins;

Desenvolver pesquisas, planejar, programar, executar, fiscalizar, supervisionar, avaliar, estabelecer normas, coordenar programas, projetos e atividades, na área do manejo e depósito dos resíduos sólidos, bem como realizar controle, inspeção e fiscalização e afins;

Pesquisar dados e proceder estudos comparativos, bem como manter banco de dados específicos atualizados, relativos ao setor de trabalho;

Analisar atos e fatos técnicos, apresentando soluções e alternativas;

Analisar, diagnosticar, acompanhar e avaliar programas, projetos e ações;

Manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas atribuições;

Executar, acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu setor; prestar assessoria técnica relativa a assuntos de sua área de atuação/formação;

Realizar estudos para elaboração de normas, procedimentos e especificações técnicas; analisar, acompanhar e dar suporte na elaboração do orçamento e sua execução físico-financeira de ações, projetos e programas sob sua responsabilidade; desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e os procedimentos;

Desenvolver estudos visando à implantação e/ou ao aprimoramento dos processos;

Elaborar manuais, fluxogramas, organogramas e gráficos das informações dos processos de trabalho:

Auxiliar na análise de processos administrativos e na orientação de procedimentos de forma a resguardar a legalidade dos atos administrativos praticados, emitindo instrumentos técnicos no âmbito de sua área de atuação; assessorar e orientar no cumprimento da legislação vigente e na verificação do preenchimento dos requisitos legais nos atos e nos procedimentos administrativos;

Colaborar na elaboração de normas, instruções, resoluções e demais atos administrativos a serem expedidos, bem como assessorar na interpretação de textos e instrumentos legais;

Auxiliar na análise de legalidade de editais, minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados, de acordo com as orientações, minutas padronizadas ou outros instrumentos disponibilizados pela Procuradoria Geral do Estado; elaborar estudos e pareceres



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES GABINETE DO PREFEITO

técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização nos assuntos de sua área de atuação;

Executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse público; realizar o controle físico/financeiro dos serviços contratados e executados por empresas especializadas;

Elaborar estudos de viabilidade e projetos; elaborar especificações técnicas de materiais e serviços e respectivas planilhas de quantidades e preços;

Acompanhar a aplicação e o atendimento às orientações e às condições de segurança e de qualidade técnica exigidas em sua área de atuação;

Dirigir veículos, desde que autorizado; executar outras atribuições correlatas, de natureza técnica, compatíveis com o cargo e com sua área de atuação e formação.

Orientar e treinar os servidores e empregados públicos municipais que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo de analista ambiental e licenciamento;

Promover e difundir políticas públicas de educação ambiental nas unidades de ensino, comércio, sociedade, associações e outros, em todo o território do Município de Iúna/ES; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.